



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1294

FÁTIMA DO SUL-MS, 25 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

Fátima do Sul, 25 de junho de 2025

Ao Comitê do Edital PENAB 001/2024

Assunto: Confirmação da Prorrogação do Prazo de Execução – Edital PENAB 001/2024

Prezados membros da Comissão,

Em atenção ao ofício encaminhado no dia 02 de junho de 2025, que solicitava a prorrogação do prazo de execução do Edital PENAB 001/2024, informamos que **o pedido foi analisado e aprovado**, considerando a justificativa apresentada pelos proponentes e a relevância das demandas apontadas pela classe artística de Fátima do Sul.

Assim, conforme deliberação da Comissão, **fica prorrogado o prazo de execução do Edital PENAB 001/2024**

por mais 5 (cinco) meses, contados a partir da data desta publicação.

Reforçamos que todos os compromissos estabelecidos no edital original permanecem válidos, devendo os beneficiários seguir com a execução e prestação de contas dentro do novo prazo estipulado.

A Comissão reafirma seu compromisso com a valorização da cultura e agradece o empenho de todos os artistas envolvidos.

Atenciosamente,

Comitê do Edital PENAB 001/2024

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 002/2025 – PNAB – LEI FEDERAL Nº
14.399/2022

DIVULGAÇÃO DO PROJETO APROVADO

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna pública a **relação do Projeto Habilitado** no Edital nº 002/2025, referente à implementação da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Foi aprovado o seguinte projeto, apresentado dentro do prazo estabelecido pelo Edital:

Proponente: Alyson Felipe do Nascimento
CPF: 032.400.351-03
Projeto: FAF – Feira de Arte Fatimassulense

Fátima do Sul/MS, 25 de junho de 2025.

Comitê

Ariadne Romero
Vinicius Martins
Alessandra Tavares
Anne Caroline Pereira

Oswaldo Vieira dos Santos

Secretário Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 003, AO CONTRATO Nº. 058/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 058/2022 de 21 de junho de 2022, já prorrogado por 12 (doze) meses, através do Termo Aditivo nº. 001; no Termo Aditivo nº. 002 por mais 12 (doze) meses; e agora por este Termo Aditivo de nº. 003, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para o dia 21 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 058/2022, firmado em 21 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 17/06/2025.

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal e Kleber Vieira de Andrade, representante da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024**

CONTRATANTE: Município de Fátima do Sul – MS, CNPJ nº 03.155.751/0001-75

CONTRATADA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.607.970/0001-00

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), do Contrato nº 132/2024, com base na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, visando atender à ampliação da demanda da Secretaria Municipal de Obras nas ações de manutenção e recuperação de vias urbanas.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 842.840,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.042 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

FICHA – 236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA – 236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

REGÊNCIA LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Fátima do Sul - MS, 23 de junho de 2025.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM: Wagner Roberto Ponciano - Prefeito Municipal e Lucas Alves de Assis - Representante Legal da Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, § 8º, inciso I; art. 107; art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024**

DATA DA ASSINATURA: Fátima do Sul – MS, 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Fátima do Sul – MS, CNPJ nº 03.155.751/0001-75

CONTRATADA: Staf Sistemas Ltda - EPP, CNPJ nº 07.941.056/0001-90

ASSINAM: Wagner Roberto Ponciano – Prefeito Municipal e Rodrigo Teles de Souza – Representante Legal da Contratada

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) módulo de software destinado ao setor de Controle Interno, bem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 088/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2025. O novo módulo será integrado à plataforma tecnológica já contratada, assegurando plena compatibilidade com os sistemas em operação no Município.

VALOR DO ADITIVO: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 628.065,00 (seiscentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais), compreendendo:

- R\$ 605.386,20 (seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), referentes à renovação contratual com aplicação de reajuste de 5,3196% (IPCA/IBGE);
- R\$ 22.678,80 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referentes ao acréscimo contratual com a inclusão do módulo de Controle Interno.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: Com a inclusão dos valores acima ao contrato original de R\$ 687.205,27, o valor total atualizado do Contrato nº 088/2024 passa a ser de R\$ 1.315.270,27 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2 - PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 - Administração / Administração Geral

2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 95/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.122.15.2065-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.122.15.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.002.10.122.15.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.122.15.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 096/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 380.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$380.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$380.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal